



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**GOVERNO:**

**Despacho n.º 025/2015/VIII/PM**

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 20 DE AGOSTO ..... 1

#### Despacho n.º 025/2015/VIII/PM

#### TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 20 DE AGOSTO

A Lei n.º 10/2005 de 10 de Agosto, estabelece o dia 20 de Agosto como a data oficial comemorativa do Dia das Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste (FALINTIL), o qual não é considerado feriado, podendo, no entanto, ser objeto de tolerância de ponto.

Este ano comemora-se o 40.º aniversário das gloriosas FALINTIL, que protagonizaram a frente armada e cuja história cabe exaltar através de um programa de comemorações que terá o seu auge no dia 20 de Agosto.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 2 e da alínea d) do n.º 6 do artigo 7.º, da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 20 de Agosto durante todo o dia.
2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indireta do Estado.

Aprovado em 18 de Agosto de 2015

**Dr. Rui Maria de Araújo**  
Primeiro-Ministro